

PROCESSO/PROTOCOLO: Nº 106/2019
CONTRATO Nº 006/2015
APOSTILAMENTO Nº 007

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A&S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

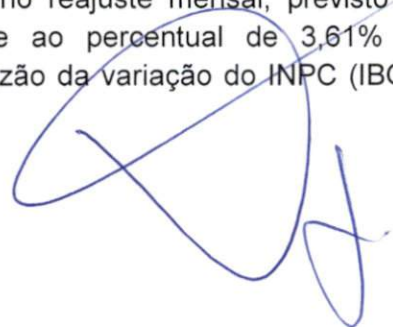
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim-ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017.

CONTRATADO: A Empresa A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº. 173 - Guandu – Cachoeiro de Itapemirim-ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, inscrita no CPF sob o n. 057.770.517-23.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal, previsto na Cláusula VI do Contrato nº 006/2015, correspondente ao percentual de 3,61% do MONTANTE "B", a partir de 1º de agosto de 2018, em razão da variação do INPC (IBGE) acumulada no período de agosto/2017 a julho/2018.





PREVITA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itapemirim-ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 432,12 (quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos) sendo R\$ 180,05 (cento e oitenta reais e cinco centavos) referentes ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e R\$ 252,07 (duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019. O acréscimo mensal dos serviços corresponde a R\$ 36,01 (trinta e seis reais e um centavo) que somado ao valor do Contrato nº 006/2015, elevam o ser VALOR MENSAL para R\$ 4.884,34 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 10 de junho de 2019.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:



WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente



LARA SALUCCI CARDOSO
CPF nº 057.770.517-23

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br